

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\_de\_dourados

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1940

Página 1 de 3

#### **SUMÁRIO**

Poder Executive	o	2
Licitações e	Contratos	2
Pregão		2

#### **EXPEDIENTE**

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice Profeite

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Aline de Souza Neves

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Mercolis Alexandre Ernandes

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Jucicleia Rodrigues de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Edgar Yamato

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Francielly Maria Bersani de Castro
- Vanessa de Souza Franchi



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



## **DIÁRIO OFICIAL**

### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1940

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

Processo Administrativo nº 017/2024 Pregão Presencial nº 043/2024

Resposta a Impugnação do Edital nº 043/2024 – Referente a contratação de serviços de seguros veiculares, a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ nº 61.198.164/0001-60

#### DOS APONTAMENTOS FEITOS PELA EMPRESA:

Ocorre que no Anexo - II Termo de Referência: DAS COBERTURAS CASCO 115% FIPE COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00 MORTE ACIDENTAL R\$ 100.000,00 INVALIDEZ POR ACIDENTE R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 D.M.H.O R\$ .100.000,00 Ramo 0628 Danos Materiais e Corporais a Passageiros Transportados (RCO) R\$ 3.000.000,00, Responsabilidade Civil Ônibus.

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: Guincho ilimitado de km, Destombamento e içamento + Taxi para os ocupantes em caso de sinistro ou pane, vidros completos com isenção franquia, Pane seca, Chaveiro emergência, Carga de bateria, Guincho de 500 km para terceiro desde que o segurado seja o causador do sinistro, carro reserva por tempo indeterminado para segurado em caso de sinistro com isenção de caução, carro reserva 40 dias para terceiros desde que o segurado seja o causador do sinistro.

Ressalta-se que o Edital exige a disponibilização de carro reserva, por tempo indeterminado, até a entrega do veículo segurado, com isenção total de caução para locação.

Processo interno Porto Seguro Página 3 de 5

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905 R. Guaianases,1238 São Paulo / SP, CEP: 01204-001 CNPJ N° 61.198.164/0001-60, www.portoseguros.com.br .

Ocorre que, o benefício de veículo reserva para veículos por tempo indeterminado, até a entrega do veículo segurado, com isenção total de caução para locação, não condiz com a prática comum do mercado segurador, uma vez que as seguradoras atuantes, assim como a Impugnante, não possuem condições de disponibilizar veículos desta forma, já que as seguradoras possuem parcerias com locadoras de carros e as mesmas exigem caução. Entretanto, a manutenção da exigência constante em Edital, indubitavelmente, acaba por afrontar o princípio da isonomia e da competitividade, basilares da Licitação.

Mudança na forma de julgamento do Pregão, passando de GLOBAL para ITEM.

#### **RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:**

Em resposta ao questionamento/impugnação da empresa Porto Seguros S.A, referente a disponibilização de carro reserva, por tempo indeterminado, até a entrega do veículo segurado, com isenção total de caução para locação, intende-se ser de suma importância esta cobertura para os veículos da administração publica, uma vez que é sabido o prazo de entrega de peças pela montadoras ficaram estendidos pós pandemia tendo em casos exceder a 60,90 ou mais tempo dependendo da gravidade da colisão e marcado do veiculo.



## **DIÁRIO OFICIAL**

### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1940

Página 3 de 3

Ao questionamento do valor de caução junto a locadora, solicitamos este devido a nossa dificuldade de empenhar o valor de caução e posterior a entrega do veiculo locado este mesmo valor voltar a conta da prefeitura.

No pregão 001/2024 processo: 146/2024 da Prefeitura Municipal de Costa Rica-MS, onde conforme abaixo exigiu-se a referida cobertura e a empresa Porto S.A , participou normalmente conforme ata em anexo.

COBERTURAS EXIGIDAS NO EDITAL 01/2024 PROCESSO: 146/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA-MS

- ASSISTÊNCIA 24H - GUINCHO ILIMITADO DE KM, TÁXI PARA OS OCUPANTES, CHAVEIRO, TROCA DE PNEUS, CARGA DE BATERIA, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, (PARA-BRISA, LATERAIS, TRASEIRO, FAROL, LANTERNAS E RETROVISORES); ISENÇÃO DE 100% DA FRANQUIA DE VIDROS, PAGAMENTO DE FRANQUIA DIRETAMENTE PARA A PRESTADORA DO SERVIÇO, ISENÇÃO DA FRANQUIA DE CASCO NO PRIMEIRO SINISTRO PARA TODOS OS VEICULOS, CARRO RESERVA POR TEMPO INDEERMINADO PARA VEICULO SEGURO COM ISENÇÃO DE CAUÇÃO, CARRO RESERVA 40 DIAS PARA TERCEIRO DESDE QUE O SEGURADO SEJA O CAUSADOR SO SINISTRO.

O julgamento do certame por ITEM, não se mostra medida aplicável ao presente caso, posto que o serviço a ser contratado seja único, podendo ser prestado por qualquer seguradora, não havendo limitação de possibilidade de participação em função de se tratar de frota de veículos. Ao contrário, o agrupamento dos veículos para fins de contratação de apenas uma empresa tem, salvo melhor juizo, o condão de ampliar o interesse das seguradoras e de possibilitar a obtenção de melhor preço pela Administração Municipal. Além disso, a contratação de apólices individuais por veículo, ou para grupos com menor número de veículos, com a possibilidade de contratação de diferentes empresas seguradoras, dificultaria o processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços. Portanto fica mantido o julgamento do certame pelo menor preço **GLOBAL.** 

Sendo assim fica mantido todas as coberturas e assistências exigidas no edital e a sua data 01/10/2024 as 09:00 horário local.

Gloria de Dourados / MS, 27 de setembro de 2024.

Vicente Pereira Felizari Pregoeiro